

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 006/2025

No dia vinte e três do mês de maio de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dra. Flávia Zanini, os Auditores, Dr. Vinicius Nascimento e o Dr. Vinicius Fragoso. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 40 minutos e findou às 11 horas e 45 min, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

Pauta 006/25 - 2ª CDD**1. Processo Disciplinar nº 3314761/25**

Partida: Associação Cerrolarguense de Futsal (Cerro Largo Futsal) x Instituto Regional de Desenvolvimento Turístico, Esportivo e Cultural (Horizontina)

Competição: Taça Farroupilha Noroeste - 2025.

Data: 05/04/2025.

Local: Ginásio Roque Nedel..

Relator (a): Dr. Vinicius Nascimento

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa da entidade apresentando prova audiovisual. Pedido lavratura de acórdão.

Resultado:

1. **Associação Cerrolarguense de Futsal (Cerro Largo Futsal)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por infração ao artigo 243-G, §2º, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3314766/25

Partida: Associação Entre-ijuís Futsal (AEF) x Associação Esportiva Uruguaianense (AEU).

Competição: Taça Farroupilha Noroeste - 2025.

Data: 17/04/2025.

Local: Ginásio Estadual de Entre-Ijuís..

Relator (a): Dr. Vinicius Fragoso

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa da AEU, apresentando prova audiovisual. Depoimento pessoal do Alessandro Morais, Alex dos Santos, Anderson Oliveira e Deivid Souza.

O Dr. Alex Klaic atuou na defesa da AEF.

Resultado:

1. **Joel Silva**, atleta da AEF, LGF nº 18618, absolvido da imputação ao artigo 254-A do CBJD;

2. **Alessandro Morais**, atleta da AEU, LGF nº 2448, absolvido da imputação ao artigo 254-A do CBJD.

3. **Alex dos Santos**, atleta da AEU, LGF nº 1724094, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 243-C desclassificado para artigo 258, §2º, II, do CBJD.

4. **Anderson Oliveira**, massagista da AEU, advertido por infração ao artigo 258 do CBJD.

5. **Alessandro Oliveira**, auxiliar técnico da AEF, absolvido da infração ao artigo 243-C e condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F desclassificado para 258, §2º, II c/ 182, ambos do CBJD.

6. **Associação Entre-ijuís Futsal (AEF)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD.

7. **Deivid Souza**, atleta da AEU, LGF nº 2425, condenado a suspensão de três partidas por infração ao artigo 243-C desclassificado para 258, do CBJD.

3. **Processo Disciplinar nº 3314771/25**

Partida: Santa Rosa Futsal X Associação Entre-Ijuís Futsal (AEF)

Competição: Taça Farroupilha Noroeste de Futsal 2025 – Categoria Adulto

Data: 26/04/2025

Local: Ginásio MORONI.

Relator (a): Vinicius Nascimento

O Dr. Carlos Roberto Marques atuou na defesa do Guilherme Oliveira, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Guilherme Oliveira**, atleta do Santa Rosa Futsal, condenado a suspensão de três partidas por infração ao artigo 254, §1º, inciso I do CBJD.

2. **Frederico Flores**, auxiliar técnico do Santa Rosa Futsal, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 do CBJD.

3. **Fábio Silva**, técnico da equipe AEF, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B do CBJD.

4. **Processo Disciplinar nº 3314809/25**

Partida: Associação Esportiva Tapejarense (Tapejara Futsal) X Lagoa Esporte Clube.

Competição: Taça Farroupilha Norte de Futsal 2025 – Categoria Adulto

Data: 26/04/2025.

Local: Ginásio

Relator (a): Dr. Vinicius Fragoso

O Dr. Clamilton Pasa atuou na defesa do preparador físico.

Resultado:

1. **Elson Bogoni**, preparador físico da equipe Associação Esportiva Tapejarense, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B e suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º desclassificado para 258, §2º, II, do CBJD.

5. **Processo Disciplinar nº 3395033/25**

Partida: Associação Esportiva Sarandi Futsal X Associação Clube Esportivo Cometa



Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-15 – 2025

Data: 27/04/2025.

Local: Pedro de Marco

Relator (a): Dr. Vinicius Nascimento

Resultado:

1. **Gabriel Faustino**, atleta da equipe Associação Clube Esportivo Cometa, condenado a suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/ 182, do CBJD.

Cachoeirinha, 23 de maio de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal